



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 29/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 31/2021 QUE CONSTITUIU A COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E O INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, dentre elas aquelas estabelecidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o texto do artigo 2º, da Portaria 31/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 2º - A Comissão Permanente de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos os integrantes com qualificação, treinamento e aptidão para executar as atribuições estabelecidas:

Responsável pelo Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria - Mayara Silva Flores - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Responsável pelo Inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado - Maria da Conceição de Deus - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Gerente de Governo e Suprimentos.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis - Fabiana Andrade Fonseca - Servidora Municipal ocupante de cargo efetivo.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante - Fabiana Andrade Fonseca - Servidora Municipal ocupante de cargo efetivo.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos – Sthefany Caroline Ferreira do Patrocínio - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Gerente de Apoio Administrativo e de Regulamentação de Saúde.

Parágrafo único - Os membros da Comissão ora instituída não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas respectivas funções serem pertinentes ao encargo."

Art. 2º. As demais disposições constantes na Portaria nº 31/2021, se mantem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco-MG, 17 de março de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco